COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

CONTRATO Nº 20190261

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.566.342/0001-52, representado pelo Sr. GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA, Sec. Munic. de Saúde, portador do CPF nº 138.610.342-04, residente na TRAVESSA RITA DE CASSIA, 111, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 17.035.133/0001-04, estabelecida à RUA A, 755, PREMEM, Altamira-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. NATAL DE ALMEIDA COSTA, residente na Rua A, nº 755 - Altos, Premem, Altamira-PA, CEP 68372-587, portador do CPF 333.473.872-87.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 029/2019-PMP pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos em Geral e Correlatos, para suprir as demandas do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Placas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000571	SULFATO FERROSO 40 MG COMP - Marca.: natulab MEDICAMENTOS	COMPRIMIDO	97.200,00	0,020	1.944,00
005908	ESPIRONOLACTONA 25MG - Marca.: aspem	COMPRIMIDO	52.400,00	0,100	5.240,00
005917	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - Marca.: medquimica	COMPRIMIDO	201.200,00	0,020	4.024,00
005923	IBUPROFENO 600MG - Marca.: prati	COMPRIMIDO	52.400,00	0,180	9.432,00
005954	OLEO MINERAL FRASCO DE 100ML - Marca.: natulab	FRASCO	480,00	1,700	816,00
005956	OMEPRAZOL 20 MG - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	52.400,00	0,050	2.620,00
005957	PARACETAMOL 500 MG - Marca.: prati	COMPRIMIDO	97.200,00	0,030	2.916,00
005966	PREDNISONA 20 MG - Marca.: neoquimica	COMPRIMIDO	6.800,00	0,180	1.224,00
006131	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX C/100 UNID) - Marca.: med	CAIXA	10.000,00	13,400	134.000,00
006132	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CX C/ 100 UNID) - Marca.: medix	CAIXA	6.800,00	13,400	91.120,00
009245	AMPICILINA SODICA 500MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL. - Marca.: blau	AMPOLA	1.200,00	2,360	2.832,00
009252	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML - Marca.: hypofarma	CAIXA	4.400,00	0,950	4.180,00
009261	CLORANFENICOL 1G PÓ LIOFILO P/ SOL. INJETAVEL (CX 50 AMPO) - Marca.: blau	CAIXA	2.000,00	4,200	8.400,00
009267	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML AMP DE 3ML - Marca.: farmace	AMPOLA	10.000,00	0,490	4.900,00
009292	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10MG (FR C/60 BIS 60 G) - Marca.: geolab	FRASCO	16,00	41,000	656,00
009415	NITROFURANTOINA 1000MG - Marca.: mantecorp	CÁPSULA	2.400,00	0,500	1.200,00
009425	VARFARINA SODICA COMP 1MG - Marca.: uci farma	COMPRIMIDO	1.600,00	0,250	400,00
009426	VARFARINA SODICA COMP. 5MG - Marca.: uci farma	COMPRIMIDO	1.600,00	0,300	480,00
011269	TENOXICAM 40MG/ML SOL. INJ - Marca.: u.quimica	AMPOLA	3.200,00	5,990	19.168,00
011273	VITAMINAS DO COMPLEXO B (PRO B5+B3+B6+B1) SOL. INJ AMP DE 5ML - Marca.: hypofarma	AMPOLA	8.000,00	0,440	3.520,00
011315	BUTILBROMETO DE ESCOLAMINA 4MG/ML+ DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJ. AMP. DE 5 ML - Marca.: hypofarma	AMPOLA	9.200,00	1,330	12.236,00
012212	CEFALOTINA SODICA 1G PO P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL(cx c/ 50 frasco amp.) - Marca.: biochimico	CAIXA	10.000,00	6,480	64.800,00
012213	CEFAZOLINA 500MG PÓ P/ SOL. INJETÁVEL - Marca.: biochimico	FRASCO	1.600,00	7,750	12.400,00
012214	CEFTAZIDIMA PENTAIDRATADA 1G PÓ P/SOL.INJETÁVEL - Marca.: blau	AMPOLA	1.600,00	6,000	9.600,00
012217	CETOPROFENO 100MG/2 ML SOL.INJETÁVEL IV - Marca.: u.quimica	AMPOLA	3.600,00	2,200	7.920,00
012252	GENTAMICINA 40MG/ML AMP C/2ML - Marca.: nova farma	AMPOLA	3.600,00	0,690	2.484,00
012253	GENTAMICINA 80MG/ML AMP C/2ML - Marca.: nova farma	AMPOLA	3.600,00	0,690	2.484,00
012297	OXITOCINA 5 UI/ML AMP C/1ML CADA. - Marca.: u.quimic	AMPOLA	1.600,00	1,090	1.744,00
012416	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA - Marca.: pharlab	BISNAGA	400,00	2,550	1.020,00
012423	DEXAMETASONA 0,1% CREME C/ 10G - Marca.: sobral	BISNAGA	10.000,00	0,620	6.200,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

012424	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML - Marca.: ge olab	FRASCO	240,00	5,800	1.392,00
012431	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10ML - Marca .: natulab	FRASCO	22.800,00	0,450	10.260,00
012438	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG COMP - Marca.: prati	COMPRIMIDO	800,00	0,750	600,00
012456	IBUPROFENO 200MG COMP - Marca.: prati	COMPRIMIDO	12.000,00	0,300	3.600,00
012457	IBUPROFENO 300MG COMP - Marca.: vitamedic	COMPRIMIDO	16.000,00	0,150	2.400,00
012458	LACTULOSE 667 MG/ML - Marca.: u.quimica	FRASCO	240,00	4,600	1.104,00
012460	METILDOPA 250 MG COMP - Marca.: sanval	COMPRIMIDO	8.000,00	0,400	3.200,00
012463	METRONIDAZOL 250MG COMP - Marca.: prati	BISNAGA	36.400,00	0,100	3.640,00
012464	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL+ APLICADORES 80G - Marca. : prati	BISNAGA	3.600,00	4,700	16.920,00
012465	MICONAZOL NITRATO 2% LOÇÃO - Marca.: prati	FRASCO	400,00	2,800	1.120,00
012478	PASTA D AGUA (FN) BISNAGA 60G - Marca.: mariol	BISNAGA	400,00	4,000	1.600,00
012479	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG PÓ - Marca.: mariol	PACOTE	800,00	0,100	80,00
012500	SULFADIAZINA DE PRATA FRC 400G - Marca.: prati	FRASCO	80,00	37,000	2.960,00
012508	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL GOTAS - Marca.: na tulab	FRASCO	2.800,00	0,600	1.680,00
012509	SULFATO FERROSO 5MG/ML XPE - Marca.: natulab	FRASCO	10.000,00	0,840	8.400,00
012639	CLAMP UMBILICAL PACOTE C/100 - Marca.: wiltex	PACOTE	6,00	35,000	210,00
012641	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS CX C/ 20 - Marca.: polar fix	CAIXA	4,00	80,000	320,00
044660	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ ML - Marca.: crista	AMPOLA	240,00	5,800	1.392,00
044664	OMEPRAZOL INJ - Marca.: blausigel	AMPOLA	1.600,00	4,600	7.360,00
044682	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100mg/ml SOLUÇÃO TÓPICA SPR AY - Marca.: hipolabor	FRASCO	16,00	44,120	705,92
044688	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG COMP - Marca.: medqu imica	COMPRIMIDO	22.800,00	0,120	2.736,00
044696	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03 mg + 0,15 mg - Marca.: u.quimica	COMPRIMIDO	20.000,00	0,200	4.000,00
044698	GLICEROL SOLUÇÃO RETAL 120 MG/ML FRC - Marca.: natul	FRASCO	160,00	5,800	928,00
044699	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO ORAL C/ 100 ML - Marca.: natulab	FRASCO	2.800,00	1,780	4.984,00
044702	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: natulab	FRASCO	10.000,00	0,700	7.000,00
044703	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMP - Marca.: geo	COMPRIMIDO	10.000,00	0,080	800,00
044704	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMP - Marca.: hipolabor	COMPRIMIDO	52.400,00	0,040	2.096,00
044706	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMP - Marca.: geolab	COMPRIMIDO	36.400,00	0,050	1.820,00
044709	METRONIDAZOL 100 MG GEL 60G - Marca.: sanval	BISNAGA	3.600,00	3,740	13.464,00
044711	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, 27 ,9G - Marca.: prati	UNIDADE	22.800,00	0,370	8.436,00
044864	COLAR CERVICAL C/ ARMAÇÃO EM ACRÍLICO - INFANTIL - M arca.: marimar	UNIDADE	4,00	0,310	1,24
044865	COLAR CERVICAL PERFIL ACE 16 POSIÇÕES - Marca.: marm	UNIDADE	12,00	80,000	960,00
044866	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE - 20LITROS CX C / 20 - Marca.: polar fix	CAIXA	4,00	108,000	432,00
044867	COLETOR DE URINA INFANTIL PACOTE C/ 10 - Marca.: j p rolab	PACOTE	8,00	5,000	40,00
044868	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5 CM PACOTE 50 0 UNIDADES - Marca.: biotextil	PACOTE	6.800,00	7,800	53.040,00
044870	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS 1LT - Marca.: cinord	FRASCO	16,00	60,000	960,00
044874	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - Marca.: solid	PACOTE	2.400,00	0,300	720,00
044875	ELETRODOS P/ DESFIBRILADOR (DESCARTAVEL) - Marca.: c	PACOTE	3,00	1.135,000	3.405,00
044876	ELETRODOS P/ DESFIBRILADOR DEA Cmos drake (DESCARTAV EL) - Marca.: cmos	PACOTE	3,00	1.350,000	4.050,00
044877	EQUIPO FOTOSSENSSÍVEL (MACROGOTAS SIMPLES) - Marca.: embramed	UNIDADE	160,00	4,000	640,00
044878	EQUIPO MACRO NUTRIÇÃO - Marca.: labor	UNIDADE	800,00	4,000	3.200,00
044879	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES - Marca.: labor	UNIDADE	1.440,00	0,900	1.296,00
044880	EQUIPO MICROGOTAS COM INJEÇÃO LATERAL - Marca.: labo	UNIDADE	4.800,00	1,200	5.760,00
044881	EQUIPO MICROGOTAS SIMPLES - Marca.: labor	UNIDADE	1.120,00	1,200	1.344,00
044882	EQUIPO P/ BOMBA INFUSORA (MED PUMP) - Marca.: celme	UNIDADE	320,00	35,000	11.200,00
044883	EQUIPO P/ TRANSFUSÃO DE SANGUE - Marca.: lamedid	UNIDADE	40,00	4,000	160,00
044885	ESFIGMOMANOMETRO (c/ ESTETOSCOPIO) ADULTO - Marca.: premiun	UNIDADE	400,00	90,000	36.000,00
044886	ESFIIGMOMANOMETRO (C/ ESTETOSCOPIO) INFANTIL - Marca .: premiun	UNIDADE	80,00	90,000	7.200,00
044889	ESPARADRAPO(GRANDE) 10CM X 4,5 - Marca.: missner	UNIDADE	5.200,00	7,300	37.960,00
044890	ESTESIÓMETRO KIT (MONOFILAMENTO) FEMMES-WENFTEIN - Marca.: premiun	KIT	4,00	655,000	2.620,00
044891	FITA MICROPORE 10M X 4,5 - Marca.: missner	UNIDADE	2.000,00	6,000	12.000,00
044894	FRALDA GERIATRICA TAM P PACOTE C10 UNID - Marca.: descarpack	PACOTE	80,00	12,000	960,00
044973	LUVA DE VINIL TAM G C/ 100 UND - Marca.: medix	CAIXA	400,00	14,000	5.600,00
044974	LUVA DE VINIL TAM M C/ 100 UND - Marca.: medix	CAIXA	400,00	14,000	5.600,00
044975	LUVA DE VINIL TAM P C/ 100 UND - Marca.: medix	CAIXA	400,00	14,000	5.600,00
044976	LUVA DE VINIL TAM PP C/ 100 UND - Marca.: medix	CAIXA	400,00	14,000	5.600,00
044977	LUVA ESTÉRIL Nº 6,0 - Marca.: medix	PAR	6.800,00	1,100	7.480,00
044978	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5 - Marca.: medix	PAR	6.800,00	0,500	3.400,00
044979	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 - Marca.: medix	PAR	10.000,00	0,500	5.000,00
044980	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 - Marca.: medix	PAR	10.000,00	0,500	5.000,00
044981	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 - Marca.: medix	PAR	10.000,00	0,500	5.000,00
044982	LUVA ESTÉRIL Nº 8,5 - Marca.: medix	PAR	6.800,00	0,500	3.400,00
044988	MALHA TUBULAR 04 CM X15M - Marca.: polar fix	UNIDADE	24,00	4,000	96,00
044989	MALHA TUBULAR 06 CM X15M - Marca.: polar fix	UNIDADE	24,00	6,000	144,00
044990	MALHA TUBULAR 08 CM X15M - Marca.: polar fix	UNIDADE	24,00	6,000	144,00
044991	MALHA TUBULAR 10 CM X 15M - Marca.: polar fix	UNIDADE	40,00	5,000	200,00
044992	MALHA TUBULAR 12 CM X15M - Marca.: polar fix	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
044993	MALHA TUBULAR 15 CM X15M - Marca.: polar fix	UNIDADE	40,00	7,000	280,00
044994	MALHA TUBULAR 30 CM X15M - Marca.: polar fix	UNIDADE	24,00	9,000	216,00
044995	MÁSCARA N-95 CX C10 - Marca.: ksn	CAIXA	1,00	24,000	24,00
044996	MÁSCARAS TRIPLA C/ ELASTICO CX C/ 100 - Marca.: medi	PACOTE	2.000,00	6,300	12.600,00
044998	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M - Marca.: medsteri	ROLO	80,00	55,000	4.400,00
044999	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M - Marca.: medsteri	ROLO	80,00	75,000	6.000,00
045000	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M - Marca.: medsteri	ROLO	80,00	90,000	7.200,00
045001	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M - Marca.: medsteri	ROLO	80,00	140,000	11.200,00
045002	PAPEL GRAU CIRURGICO 50MM X 100M - Marca.: medsterio	ROLO	80,00	260,000	20.800,00
045003	PAPEL MANILHA ROLO C/ - Marca.: med	UNIDADE	80,00	60,000	4.800,00
045004	PLACA HIDROCOLÓIDE 20 X 15 CM - Marca.: curatec	UNIDADE	16,00	160,000	2.560,00
045049	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - Marca.: medsonda	UNIDADE	1.200,00	0,750	900,00
045050	SONDA FOLEY Nº 08 - 2 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	3,000	4.320,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

045051	SONDA FOLEY Nº 12- 2 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	3,000	4.320,00
045052	SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	3,000	4.320,00
045053	SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	3,000	4.320,00
045054	SONDA FOLEY Nº 16 - 3 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	4,000	5.760,00
045055	SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	3,000	4.320,00
045056	SONDA FOLEY Nº 18 - 3 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	4,000	5.760,00
045059	SONDA FOLEY Nº 22 - 3 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	4,000	5.760,00
045060	SONDA FOLEY Nº 24 2 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	3,000	4.320,00
045061	SONDA FOLEY Nº 24 3 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	4,000	5.760,00
045062	SONDA FOLEY Nº 26 2 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	3,000	4.320,00
045063	SONDA FOLEY Nº 26 3 VIAS - Marca.: well lead	UNIDADE	1.440,00	4,000	5.760,00
045066	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA - Marca.: medsonda	UNIDADE	960,00	1,100	1.056,00
048217	ENOXAPARINA 40 MG/0,6ML - Marca.: blau	AMPOLA	400,00	15,180	6.072,00
048222	CLOREXIDINA 2% 1 L - Marca.: farmax	FRASCO	320,00	19,000	6.080,00
048223	EQUIPO MACROGOTAS COM INJEÇÃO LATERAL - Marca.: labo	UNIDADE	10.000,00	0,900	9.000,00
048224	MANGUEIRA DE SILICONE - Marca.: unitex	UNIDADE	400,00	12,000	4.800,00
048225	PENTUFA DESCARTÁVEL (PCT. C/ 100 UND) - Marca.: medi	UNIDADE	16,00	12,000	192,00
				VALOR GLOBAL R$	928.880,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;

3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhadoe fiscalizado pela Srª. VANY DEODATO DA SILVA, portadora do CPF nº 007.910.192-50, designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 02 de Agosto de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 928.880,16 (novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1315.103010230.2.025 Programa de Assistencia Farmacêutica Básica , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R $ 144.097,92, Exercício 2019 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutencao dos Postos de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 352.736,00, Exercício 2019 Atividade 1315.103020210.2.026 Manutencao do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 335.306,24, Exercício 2019 Atividade 1315.103010200.2.021 Manutencao dos Postos de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 96.740,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislaÇão específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de diri mir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 02 de Agosto de 2019

GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA:13861034204
Assinado de forma digital por GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA:13861034204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, cn=GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA:13861034204
Dados: 2019.08.02 15:42:23 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS:12566342000152
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS:12566342000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=PLACAS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERAMA, cn=FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLACAS:12566342000152
Dados: 2019.08.02 15:40:42 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.566.342/0001-52
CONTRATANTE

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI:17035133000104
Assinado de forma digital por ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI:17035133000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A1, cn=ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI:17035133000104
Dados: 2019.08.02 16:51:30 -03'00'

ALMEIDA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
CNPJ 17.035.133/0001-04
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____